

STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 11.044.355/0001-07

Código ISIN n.º BRSTRXCTF006

Código de Negociação B3 “STRX11”

Ref.: CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB Nº 11.044.355/0001-07, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”).

Prezado(a) Cotista,

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora do Fundo (“Administrador”), nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), do disposto na Deliberação CVM nº 848, de 25 de março de 2020 e do Ofício- Circular nº 6/2020/CVM/SIN, serve-se da presente, para consultá-lo a respeito das matérias a seguir indicadas, observada a legislação vigente e as disposições do Regulamento do Fundo (“Regulamento”).

- (i) deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) deliberar sobre a transferência dos serviços de administração, gestão distribuição, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração de cotas, bem como as condições operacionais para tal, nos termos da Proposta do Administrador;
- (iii) deliberar sobre o envio de todos e quaisquer documentos e informações relativas ao Fundo ao novo prestador dos serviços mencionados no item (ii) desta Consulta Formal, nos termos Proposta do Administrador;
- (iv) autorizar o resgate do montante do caixa do Fundo necessário para cumprir as obrigações e despesas em aberto, nos termos da Proposta do Administrador;
- (v) deliberar sobre a destituição do atual Consultor Financeiro, nos termos da Proposta do Administrador;
- (vi) deliberar sobre a aprovação da contratação, pelo Administrador, às expensas do Fundo, da empresa especializada para realizar a auditoria de transferência, referente ao período compreendido entre a data da última Demonstração Financeira auditada e a Data de Transferência, conforme definida na Proposta do Administrador, além do auditor à partir da Data de Transferência;
- (vii) deliberar sobre a aprovação, ratificação e isenção de todos os atos de administração praticados no âmbito do Fundo pelo ADMINISTRADOR, ou por terceiros contratados por ele em nome deste, no período em que o Fundo esteve sob sua Administração, incluindo aos assuntos e providências tomadas no âmbito desta Consulta Formal e na Proposta do Administrador;
- (viii) deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, nos termos da Proposta do Administrador;

- (ix) deliberar sobre a aprovação e ratificação acerca das responsabilidades e atribuições entre o Administrador e Novo Administrador nos termos apresentados no Anexo III da Proposta do Administrador;
- (x) deliberar sobre a autorização do Administrador a realizar todos os atos necessários à implantação das deliberações nos termos da Proposta do Administrador; e
- (xi) deliberar sobre a aprovação da possibilidade de aquisição pelo Fundo de ativos financeiros e fundos de investimento, nos termos da Proposta do Administrador.

A Consulta Formal será considerada válida com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo e as deliberações sobre as matérias da ordem do dia deverão ser tomadas dos votos dos Cotistas presentes, segundo ao artigo 20, caput, ICVM 472. Contudo, na forma da legislação aplicável os cotistas que estejam em conflito de interesse com o Fundo nas deliberações que serão objeto da consulta formal deverão se abster de votar ou apresentar o conflito para a que a sua participação seja aprovada pelos demais cotistas do Fundo.

Assim, o Administrador solicita a análise por V. Sas. **e o seu posicionamento quanto à proposta ora formulada, até o dia 28 de julho de 2021,** por meio do preenchimento da Manifestação de Voto, Anexo II da Proposta do Administrador, devidamente assinada pelo Cotista, e do posterior envio via correio eletrônico através do e-mail assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto e-mail “STARX – Consulta Formal”, acompanhada de cópias dos seguintes documentos (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto (RH, RNE, CNH); (b) se Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do Fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representantes legal(is).

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 02 (dois) dias úteis, contados do término do referido prazo para manifestação.

Por fim, esclarecemos que se adotou o formato de Consulta Formal para a aprovação das deliberações acima, com o objetivo de atender as orientações sanitárias para evitar a disseminação e contágio da COVID-19, e preservar, com prioridade, a saúde e integridade física dos envolvidos.

A Proposta do Administrador, a minuta de alteração no Regulamento (Anexo V da Proposta do Administrador), a Proposta da empresa especializada para realizar a auditoria de transferência do Fundo (Anexo I da Proposta do Administrador), bem como o Modelo de Manifestação de Voto (Anexo II da Proposta do Administrador), estão disponíveis para consulta em:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=11044355000107>

Ademais, o Administrador se coloca à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos necessários para o exercício de voto.

Para tanto, seguem os dados de contato:

- OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. (Administrador):

Telefone: (21) 3514-0000

A/C: Paulo Sá / Daniel Chedier.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021.

STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador